TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.

Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, autarquia criada pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, é o órgão responsável pela fiscalização do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem no âmbito do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde elencou a sistematização da assistência de enfermagem como um eixo estruturante em suas ações, objetivando a qualificação da assistência, a ampliação do acesso ao sistema de saúde e a construção de uma enfermagem atuante e resolutiva.

Considerando, assim, que a fiscalização exercida pelo Conselho Regional de Enfermagem, dentro de suas atribuições legais e com sua capacitação técnica especifica, guarda estreita afinidade com as atividades exercidas pela Secretaria municipal de saúde de Florianópolis, no exercício da sua atribuição institucional de adotar medidas necessárias à defesa e consolidação do trabalho em enfermagem como prática essencial à assistência de saúde e à organização dos serviços de saúde, congregando grande número de profissionais da área de enfermagem.

O **Coren-SC** – **Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina**, autarquia criada pela lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos 6°, 7°, 8° andar e Ático, no Centro, nesta cidade de Florianópolis,SC, CEP 88020-300, inscrito no CNPJ/MF n° 75.308.106/0001-56, representado neste ato por seu presidente **Gelson Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador do RG n° 5564689 – SSP/SC e do CPF n° 307.136.330-34, e a **Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis**, pessoa jurídica de direito

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.02.21 12:29:04 -03'00'

público, com sede na Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.282/0007-39 representado neste ato pelo secretário adjunto municipal de saúde de saúde **Luciano Formighieri,** CPF nº 839.929.109-97, firmam o presente **Termo de Cooperação Técnica**, sob as cláusulas e condições a seguir descritas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as Instituições Partícipes, visando a produção/adesão de protocolos de enfermagem objetivando a promoção de medidas para o adequado fortalecimento, valorização e capacitação permanente dos profissionais de Enfermagem no desempenho de suas funções, conforme estabelecido na legislação em vigor, e respeitando as respectivas áreas de atuação das conveniadas, podendo para tanto realizar cessão de servidores por parte desta Secretaria Municipal de Saúde de modo que se possa fomentar o andamento das atividades dessas entidade com auxílio na troca de informações mutuamente visando o aprimoramento do serviço público em parceria com o Coren/SC.

Cláusula Segunda - Das Obrigações Comuns.

a) Prestar assistência recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada entidade;

b) Prestar assistência recíproca na apuração de fatos relativos a prática profissional de Enfermagem;

c) Realizar conjuntamente, e/ou em cooperação, palestras, cursos, seminários, eventos e outras ações de cunho educativo ou de celebração relativas a Enfermagem e saúde, dirigidas a comunidade de Enfermagem;

d) Cooperar na produção e permuta de material de divulgação e bibliográfico nas áreas de interesse comum, assim como de equipamentos e outros;

e) Realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, em defesa da profissão e da saúde, em conformidade com os termos e cláusulas do presente pacto, bem como a cessão de servidores com interesses afins;

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.02.21 12:29:59 -03'00'

f) Concentrar esforços para a geração de projetos conjuntos no âmbito da Enfermagem e saúde;

g) Responsabilizar-se pela divulgação, dentro de suas possibilidades, das ações desenvolvidas em razão do objeto constante do presente Termo de Cooperação Técnica.

h) Expedir orientações, a partir da assinatura do presente convênio, aos que devam conhecê-lo, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao objeto desta convenção.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Coren-SC.

O **Coren-SC – Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina,** sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e dentro das suas possibilidades estruturais, institucionais e legais prestará orientação e apoio técnico, inclusive por meio de elaboração de perícias, visando a apuração de fatos que possam configurar a inadequada prestação de ações e serviços de Enfermagem e saúde, bem como deverá referendar os protocolos de Enfermagem apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, para fim de disponibilização a outros municípios interessados, devidamente inseridos no Programa de Adesão aos Protocolos, preservando os direitos autorais.

Cláusula Quarta - Das Obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis

A secretaria municipal de saúde de Florianópolis sempre que solicitada pelo Coren-SC e dentro das suas possibilidades estruturais e institucionais, organizará Protocolos de Enfermagem e fornecerá subsídios para a realização de ações conjuntas, visando sempre à adequação das ações e serviços de Enfermagem e saúde e a melhoria no atendimento aos usuários dos serviços de saúde, permitindo a posterior disponibilização dos referidos protocolos as instituições interessadas, desde que resguardados os direitos de autoria. Viabilizará a participação dos Enfermeiros da Comissão Permanente de Sistematização de Assistência de Enfermagem para atuarem nas capacitações dos municípios e para as reuniões necessárias, que poderão ser presenciais ou de modo virtual, bem como, poderá realizar a cedência de servidores, para atuação em conjunto diretamente na sede do Coren/SC, de acordo com a conveniência do pleito.

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE: 30713633034
Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.02.21 12:30:32 -03'00'

Cláusula Quinta – Das Obrigações dos Municípios

Compete ao Município:

1. Viabilizar a participação dos profissionais de Enfermagem, lotados no município, para desenvolvimento do trabalho voltado ao objeto deste Termo de parceria por meio de cedência de servidores, para atuarem no âmbito do referido Conselho, bem como a participação nas reuniões de capacitação que poderão ser presenciais ou de modo virtual, devendo arcar com os custos de deslocamento destes, bem como diárias e outras verbas, por ventura existente.
2. Preservar os direitos autorais.
3. Utilizar os protocolos após assinatura do termo de cooperação com Coren-SC e as capacitações concluídas.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

O presente termo de cooperação não implica em compromissos financeiros entre as partes. O custeio das despesas referentes aos planos de trabalho correrá por conta das dotações orçamentárias, ou não, de cada ajustante, sem direito a qualquer tipo de indenização de uma parte à outra.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente termo terá início a partir de sua assinatura, por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo ser publicado, em extrato no Diário Oficial do Município de Florianópolis.

Cláusula Oitava – Da Publicação

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, do Diário Oficial do Município de Florianópolis.

Cláusula Nona – Da Eleição de Foro

Para dirimir questões oriundas do presente termo de cooperação, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Santa Catarina – Subseção de Florianópolis.

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.02.21 12:30:53 -03'00'

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, .../...../.....

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.02.21 12:31:08 -03'00'

Gelson Luiz de Albuquerque

CPF 307.136.330-34

Presidente do Coren-SC

LUCIANO FORMIGHIERI:83992910997
Assinado de forma digital por LUCIANO FORMIGHIERI:83992910997
Dados: 2022.02.22 14:46:12 -03'00'

Luciano Formighieri

CPF 839.929.109-97

Secretário Adjunto Municipal de Saúde Florianópolis